

Vitória (ES), segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026.

JULIA DO AMARAL MAPELLI	BRUNO DE AVILA PANTALEÃO	GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2025 A 22/12/2026 E 05/01/2026 A 19/01/2026
HELIANE MIRANDA DE ASSIS	PEDRO LEANDRO VENTURIN FACCIN	CIRETRAN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19/12/2025 A 02/01/2026
LORRAYNE GONÇALVES CANTARELA	RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	05/01/2026 A 19/01/2026

JEAN PEREIRA DA SILVA	DEBORA REGINA P.P.B.L TOURINHO	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	05/01/2026 A 03/02/2026
-----------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do Detran|ES

Protocolo 1700017

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 049/2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329 de 27 de Dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de Janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários. Considerando o Decreto nº 6236-R, de 06 de novembro de 2025, que trata dos procedimentos a serem tomados para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº.048/2021 na forma a seguir especificada:

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TC N° 048/2021

UG Emitente:	450202 - DETRAN/ES	UG Favorecida:	100.104 - SECOM
--------------	---------------------------	----------------	------------------------

Esfera	Código	Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	PO	Valor	
UO	Prog.Trabalho							
10	45.202	06.131. 0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1501000011	3.3.90.39.00	450.202	003214	27.287,53
10	45.202	06.131. 0036.2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.00	450.202	003214	68.877,77
TOTAL							96.165,30	

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 30 de dezembro de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES
CONCEDENTE

Protocolo 1700205

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025

PROCESSO: 2025-MT35M

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
INSTITUTO SALOMÃO VIX.
CNPJ: 34.711.102/0001-37

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025 pelo prazo de 07 (sete) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 01/01/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 543.648,50 (quinquinhos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito

reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/07/2026.

FONTE: 1752000002

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1699975

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão da 2º reunião extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2025, a seguinte Resolução: